



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



OFÍCIO Nº. 003/2022

Ao Senhor

ANDREY HERCULANO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Avenida Iguaçu, nº. 98, Centro.

CEP: 85.635-000

Nova Esperança do Sudoeste/PR

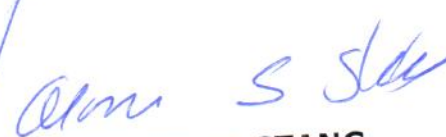
Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para submeter à apreciação desta Casa de Leis os **Projeto de Lei nº. 001/2022**, que "Dispõe sobre a revisão geral anual aos Servidores Públicos do Executivo Municipal a título de reposição e reajuste salarial, e dá outras providências", **Projeto de Lei nº 002/2022**, que "Altera os art. 1º e 2º da Lei Municipal nº. 1.034/2021 e dá outras providências", **Projeto de Lei nº 003/2022**, que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências" e **Projeto de Lei nº. 004/2022**, que "Ratifica a Primeira Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do CONSUD - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, e dá outras providências.". **Em regime de Urgência Urgentíssima.**

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima, respeito e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste,
Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2022.

RECEBIDO
EM 13/01/2022
Câmara de Vereadores
Nova Esp. Do Sudoeste - PR


JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº. 004/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CÂMARA DE VEREADORES

Av. Iguaçu, 98 - Centro
Nova Esperança do Sudoeste PR

Protocolo nº 1362/22

Em: 13 / 01 / 2022

CBZ

Diretor

JANEIRO/2022



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MENSAGEM Nº 004/2022, 13 de janeiro de 2022.

À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

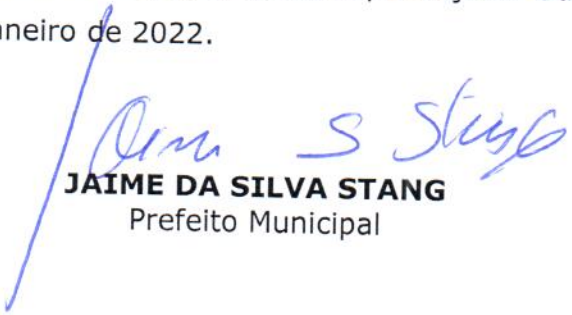
Dirigimo-nos a Vossas Excelências para solicitar a apreciação do Projeto de Lei nº. 004/2022, que "Ratifica a Primeira Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do CONSUD – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, e dá outras providências".

O presente convênio junto ao Consórcio é de suma importância para os municípios. Sendo o principal objetivo da entidade planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover a saúde, melhor atendimento e qualidade de vida dos habitantes e municípios consorciados.

Diante do exposto, conta-se com a colaboração dos Nobres Edis para a aprovação desta propositura, uma vez que se trata de medida de interesse público.

Aproveita-se o ensejo para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração com que se subscreve de Vossas Excelências.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2022.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 004/2022 13/01/2022

EMENTA: Ratifica a Primeira Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do **CONSUD – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste**, e dá outras providências.

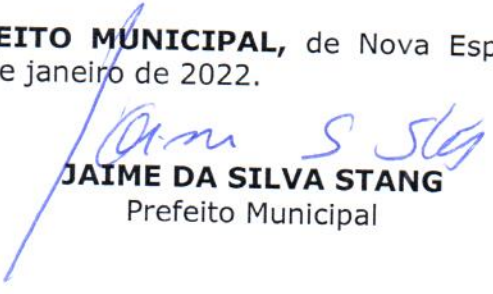
A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado em todos os seus termos a Primeira Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do **CONSUD – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste** aprovado na Assembleia Geral de Prefeitos realizada nos dias 26/06/2020 e 19/05/2021.

Art. 2º. Faz parte desta Lei o conteúdo do referido documento, independentemente de transcrição, autorizando-se o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover, posteriormente, a celebração do respectivo contrato de consórcio público e demais atos necessários para a perfeita execução das alterações.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2022.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal